



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Processo nº 48000.002005/2013-26

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014-MME DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA INSTITUTO BLAISE PASCAL.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade nº 761.561 SSP/DF e CPF nº 316.297.171-34, com fundamento no Artigo 45, Inciso VII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria MME nº 89 de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO BLAISE PASCAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.787.415/0001-04, estabelecida na SRTVN 701, Conjunto C, Térreo Loja 200, Centro Empresarial Norte, CEP: 70719-903, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu **Representante Legal**, o Senhor **Wagner Francisco Castilho**, portador da Cédula de Identidade nº 715.005 – SSP/DF e CPF nº 334.322.521-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na execução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 37/2013**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2014-MME, e reajustar o valor inicialmente contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, previsto na Cláusula Décima Terceira desse Instrumento contratual, no percentual de de 10,6873000%, tendo por base o art. 57, inciso II e art. 40, inciso XI, combinado com o art. 55, inciso III, todos da Lei 8.666/93, e o art. 3º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação as Cláusulas Sexta, Oitava e Décima Primeira que passam a vigorar com a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR LEGAL DO CONTRATO**

*Este Contrato tem o valor global estimado de R\$ 7.172,40 (sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), resultante da aplicação do preço total indicado na planilha abaixo:*

| Item                | Descrição                 | Quant. | Valor Unit. da Bolsa | Valor Unit. da Taxa | Valor Mensal da Taxa | Valor Anual da Taxa |
|---------------------|---------------------------|--------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 01                  | Estagiário Nível Médio    | 40     | 290,00               | 10,83               | 433,20               | 5.198,40            |
| 02                  | Estagiário Nível Superior | 25     | 520,00               | 6,58                | 164,50               | 1.974,00            |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                           |        |                      |                     |                      | <b>7.172,40</b>     |

1

**Subcláusula Única – (...).**

**“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, no valor de R\$ 7.172,40 (sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2016 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES: 091624 e Natureza de Despesa: 33.90.39.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

*O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 17.04.2014, com término previsto para 17.04.2016, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até 17.04.2017, nos termos do artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 07/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

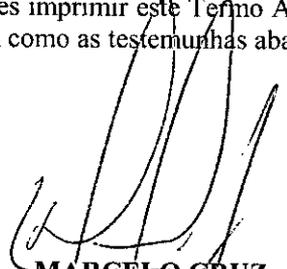
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

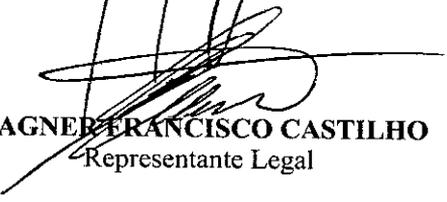
Brasília, 15 de abril de 2016.

Pelo CONTRATANTE:

  
**MARCELO CRUZ**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

Pela CONTRATADA:

  
**WAGNER FRANCISCO CASTILHO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF: 316.274/201-34

Nome:

CPF/MF: Marli Dias Mendonça  
Instituto Blaise Pascal